



**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO SEPÉ - RS**

PROCESSO N. 5000347-23.2019.8.21.0130

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL S/S LTDA**, já qualificada e na qualidade de
Administradora Judicial nomeada nos autos, vem, respeitosamente à
presença de Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, indica-se que a presente manifestação tem como objetivo analisar a movimentação havida entre os eventos 139 e 147, iniciando pelo relatório processual (item 02) e com as análises detalhadas na sequência, sendo apresentada de ofício com o objetivo de impulsionar o feito.





2 DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Em atenção à Recomendação Nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e tendo como base a última manifestação que analisou o feito, apresenta-se o relatório de andamento processual na tabela a seguir:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	DESCRIÇÃO	EVENTUAL CONSIDERAÇÃO / TÓPICO DE ANÁLISE
138	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO APRESENTADA COM O OBJETIVO DE ANALISAR AS QUESTÕES PENDENTES	PENDE DE ANÁLISE
139	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG	PETIÇÃO REITERANDO AS QUESTÕES APONTADAS NO FEITO ACERCA DOS CRÉDITOS EXISTENTES	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
140	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO REITERANDO AS QUESTÕES PENDENTES DE ANÁLISE	PENDE DE ANÁLISE
141	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	PENDE DE ANÁLISE
142	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO	DESPACHO PROFERIDO NO EVENTO 143
143	MAGISTRADA	DESPACHO DETERMINANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA POR ESTA AUXILIAR	REMESSA FEITA NO EVENTO 144
144	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL CONTENDO A RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA POR ESTA AUXILIAR E O AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
145	BANCO DO BRASIL SA	APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO





146	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES	PENDE DE ANÁLISE
147	COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA. – COTRISEL	APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO

No que toca ao peticionado por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DAS REGIÕES CENTRO DO RS E MG - SICREDI REGIÃO CENTRO RS/MG (Evento 139), remete-se ao já indicado no Evento 138 acerca da necessidade de intimação da credora para que faça a distribuição de incidente processual próprio, nos termos do Art. 8º, da Lei 11.101 de 2005, sobretudo considerando a já realizada publicação editalícia da lista da AJ.

De outro lado, e para além da objeção já apresentada no Evento 135, tem-se que foram acostadas aos autos Objeções ao Plano de Recuperação Judicial nos Eventos 145 e 147, apresentadas por BANCO DO BRASIL SA e COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA - COTRISEL, respectivamente. Veja-se, nesse sentido, o que aponta a Lei 11.101 de 2005 acerca do tema:

Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.

Parágrafo único. Caso, na data da publicação da relação de que trata o caput deste artigo, não tenha sido publicado o aviso previsto no art. 53, parágrafo único, desta Lei, contar-se-á da publicação deste o prazo para as objeções.

Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembléia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação;





**Feversani
Pauli &
Santos**
Administração Judicial

Considerando que o prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial se esgota na data de 28/07/2022, informa-se que as devidas diligências estão sendo realizadas por esta Auxiliar de modo que o conclave possa ser realizado, indicando-se que será apresentada manifestação específica nestes autos informando data, horário e local em que será realizado o ato. **Ademais, remete-se às considerações já apresentadas por esta Auxiliar no Evento 138 quanto ao tema.**

ANTE O EXPOSTO, postula-se, em caráter de urgência, a análise das questões pendentes de análise e o prosseguimento do feito.

N. Termos;

P. Deferimento.

De Santa Maria, RS, 25 de julho de 2022.

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES

OAB/RS 83.992

